

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEARA - TO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 373

25 DE ABRIL DE 2018

“Dispõe sobre alteração da lei 115/1997 e dá outras providências.”



BRASÃO

ILDISLENE BERNARDA DA SILVA SANTANA
Prefeita Municipal

CASEARA - TOCANTINS



ESTADO DO TOCANTINS
GOVERNO MUNICIPAL DE CASEARA
GABINETE DA PREFEITA
De mãos dadas com o povo
Adm.2017/2020

Certifico que publiquei nesta data, no mural da Prefeitura Municipal de Caseara-To, o inteiro teor do referido documento.

Caseara-To, 25 de 04 de 2018

ASSINATURA

Neuza Meyer
Secretaria Municipal
de Finanças
Dec. nº 004 de 02/01/2017

LEI Nº 373/2018 Caseara - TO, 25 de Abril de 2.018.

“Dispõe sobre alteração da lei 115/1997 e dá outras providências.”

ILDISLENE BERNARDO DA SILVA SANTANA - Prefeita Municipal de Caseara, Estado do Tocantins, fazendo uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- O artigo 1º da lei 115/1997 passa a vigorar com as seguintes alterações:
“ O Prédio do Poder Executivo de Caseara - TO., passa a ter a seguinte denominação: **PALÁCIO DO CAZÉ, PAÇO MUNICIPAL NILZA MARTINS TRINDADE.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

ILDISLENE BERNARDO DA SILVA SANTANA

Ildislene Bernardo da Silva Santana
“Prefeita Municipal”



Estado do Tocantins
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Caseara

CNPJ: 74.062.332/0001-37

APROVADO
Em 20/04/2018
[Assinatura]

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Matéria: Projeto de Lei nº 004/2018 de 26 de março de 2.018

Ementa: Dispõe sobre alteração da Lei Municipal de nº 115/1997 e dá outras providências...

Autoria: Prefeita Municipal, senhora ILDISLENE BERNARDA DA SILVA SANTANA

CONCLUSÃO

Esta Comissão, ao pronunciar sobre a matéria em epigrafe, concluiu pela sua viabilidade e legalidade, por se tratar de uma homenagem póstuma a uma pessoa que conviveu em nossa cidade sempre trabalhando arduamente, no sustento de sua família e de quem mais precisasse. Adjetivos para a Dona Nilza, do senhor Rosendo são fáceis de descrever. Fez parte do primeiro mandato de emancipação política do município de Caseara, no período de 01º junho de 1989 a 31 de dezembro de 1992, como a segunda Dama, esposa do Vice-Prefeito Raimundo Rosendo Filho e residiu por várias décadas naquele terreno. Por tanto, vale salientar que a homenagem é mais do que justa, uma vez que Dona Nilza tinha de sobra o dom de conquistar, o carisma e o respeito das pessoas, em todas as faixas etárias.

Desse modo, só nos resta pedir e esperar a valiosa e douta decisão do Plenário desta Casa, para a sua **APROVAÇÃO**.

Sala das Comissões, aos 20 de abril de 2.018.

Ver. MARCOS CARVALHO LIMA

Presidente

Ver^a. JOSELY P. DO N. MOREIRA

Vice-Presidente

Ver. JUNIOR SÉRGIO ARAÚJO RODRIGUES

Secretário



ESTADO DO TOCANTINS
GOVERNO MUNICIPAL DE CASEARA
GABINETE DA PREFEITA

De mãos dadas com o povo
Adm.2017/2020

PROJETO DE LEI Nº 004 /2018 Caseara - TO, 26 de Março de 2.018.

“Dispõe sobre alteração da lei 115/1997 e dá outras providências.”

ILDISLENE BERNARDO DA SILVA SANTANA - Prefeita Municipal de Caseara, Estado do Tocantins, fazendo uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- O artigo 1º da lei 115/1997 passa a vigorar com as seguintes alterações:
“ O Prédio do Poder Executivo de Caseara - TO., passa a ter a seguinte denominação: **PALÁCIO DO CAZÉ, PAÇO MUNICIPAL NILZA MARTINS TRINDADE.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

B. Santana

Ildislene Bernardo da Silva Santana
“Prefeita Municipal”

PROTÓCOLO

Câmara Municipal

Protocolo nº 22.03.18

[Handwritten signature]



ESTADO DO TOCANTINS
GOVERNO MUNICIPAL DE CASEARA
GABINETE DA PREFEITA

De mãos dadas com o povo
Adm.2017/2020

JUSTIFICATIVA

Submetemos à elevada apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que **“Dispõe sobre alteração da lei 115/1997 e dá outras providências.”** Citada lei estabelece a denominação do Prédio do Poder Executivo municipal de Caseara – TO.

A vigente denominação do Prédio do Poder Executivo municipal de Caseara – TO, é **“PALÁCIO DO CAZÉ”** em homenagem ao fundador da cidade de Caseara – TO.

A mudança da denominação para **PALÁCIO DO CAZÉ, PAÇO MUNICIPAL NILZA MARTINS TRINDADE**, objetiva homenagear a Senhora moradora, pioneira de Caseara que residiu na cidade, muito querida por todos e que faleceu recentemente, foi uma mulher muito guerreira e morou durante anos no terreno q está sendo construída a prefeitura.

Convém ressaltar que não existe qualquer proibição legal quanto a aprovação do referido projeto de lei, uma vez que a lei orgânica, no art. 172, parágrafo único estabelece que deve ser respeitado um período de um ano do falecimento para ser homenageado o cidadão.

“Art. 172 – O Município não poderá dar nome de pessoas vivas a bens públicos de qualquer natureza.

§ Único – Para os fins deste artigo, somente após um ano do falecimento poderá ser homenageada qualquer pessoa, salvo personalidades marcantes que tenham desempenhado altas funções na vida administrativa do Município, do Estado ou do País. ”

Desta forma envio o presente projeto de Lei que contamos com a compreensão de todos os Vereadores legítimos representantes do povo Casearense, para a pronta aprovação do dito projeto.

Atenciosamente,

Caseara - TO, 26 de Março de 2.018.

Ildislene Bernardo da Silva Santana

Ildislene Bernardo da Silva Santana
“Prefeita Municipal”